

1 **ATA Nº 278/2022**

2
3 Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reuniões da
4 Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, Capivari de
5 Baixo-SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6 (CMDCA), sob a condução da presidente: Alessandra Vieira Francioni Silva (representante titular da
7 Secretaria de desenvolvimento Social, estando presente a vice-presidente: Dafna Correa Rodrigues
8 (representante titular da Associação Jorge Lacerda) a secretária: Alyne Mota Barbosa Pinter
9 (representante da Secretaria de Gestão e da Fazenda). Estando presentes os conselheiros de direito,
10 representantes da sociedade civil e governamentais: Ismael Martins (representante titular da
11 Secretaria de educação), Simone Fernandes Floriano (representante titular da Secretaria de Saúde),
12 Sulani Zanini Pizzolo Stupp (representante titular da APAE). Ainda estiveram presentes: Louizi
13 Cristina Eich e Priscila Alves Viana Pires (Conselho Tutelar). Alessandra (SAS) saúda a todos. Dafna
14 solicita à presidência que passem aos itens que necessitem de liberação, pois terá que sair antes das
15 9h, para reunião agendada no Parque Ambiental. Conselheiros do CEACA justificaram ausência, pois
16 estão em viagem. Alessandra (SAS) passa ao item três e informa sobre a realização da Audiência
17 Pública quadrimestral no dia 27/05/2022 (sexta-feira), às 10h, na Câmara de vereadores. Alessandra
18 (SAS) passa ao item quatro e relembra os ofícios e e-mails recebidos no último mês: o e-mail, em
19 03/05/2022, do Fernando Bezerra, que encaminhou o Convite I Diálogo nacional de combate ao
20 trabalho infantil em Campina Grande/PB dias 16,17 e 18 junho; Alessandra observa que os
21 conselheiros não possuem interesse, pois é muito longe; receberam também a solicitação de inscrição,
22 em 04/05/2022, da entidade APAE, o envelope contendo documentos para a inscrição no CMDCA;
23 o e-mail, em 06/05/2022, da entidade CEDCA, sobre o XIIº CONGRESSUL, evento a ser realizado
24 de 10 a 13 de julho de 2022 em Balneário Camboriú; a solicitação de compra direta, em 06/05/2022,
25 do Conselho Tutelar, de capacitação sobre o SIPIA direcionada aos conselheiros tutelares do
26 município; Alessandra informa que as conselheiras encaminharam os três orçamentos, contendo um
27 de menor valor da Cíntia. Louizi questiona se não precisa projeto por ser compra direta. Alessandra
28 diz que consta também, contendo a justificativa, os objetivos e metodologia e diz que está na íntegra
29 no grupo de Whatsapp. Sulani questiona se ela virá presencialmente no município e elogia o trabalho
30 da Cíntia. Louizi confirma. Alessandra diz que o valor da Cíntia é de R\$ 2.600,00 (dois mil e
31 seiscentos reais). Alessandra continua a leitura dos e-mails e ofícios recebidos: em 09/05/2022, do
32 CEDCA, o ofício nº 47/2022/SDS/DIDH/CEDCA, que encaminha os Ofícios nº 20/2022/CONANDA
33 e nº 23/2022/CONANDA acerca da chancela de projetos. Alessandra questiona se querem que
34 realizem a leitura na íntegra. Dafna se disponibiliza a ler no Datashow e recorda que o ofício também
35 está disponível no grupo de Whatsapp aos que quiserem acompanhar. Quanto ao Ofício-Circular de
36 Nº 20/2022, Dafna diz que é sobre a Nota Pública Contrária ao Projeto de Lei nº 7553/2014, que
37 propõe alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
38 para permitir a divulgação de foto, vídeo ou imagem de adolescente maior de 14 anos a quem se
39 atribua ato infracional, e dá outras providências (Art. 1). Priscila diz que também é contra e que isso
40 é um absurdo. Conselheiros também se manifestam contrários. Alessandra sugere partir para a
41 discussão do próximo ofício que é de maior importância para o conselho que versa sobre os projetos
42 chancelados. Dafna lê o Ofício-Circular de nº 23/2022 do CONANDA; que encaminha sentença
43 proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787-88.2010.4.01.3400: “A supracitada decisão foi
44 dada em razão do pedido do Ministério Público Federal (MPF), em sede de Cumprimento Provisório
45 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0033787- 88.2010.4.01.3400, nos seguintes
46 termos: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar a nulidade dos artigos
47 12 e 13 da Resolução CONANDA n.º 137/2010 e determinar que o Conselho Nacional dos Direitos
48 da Criança e do Adolescente se abstenha de disciplinar a Distribuição de recursos dos Fundos dos
49 Direitos da Criança e do adolescente por meio de captação direta de recursos por particulares ou por
50 meio de doações vinculadas até que sobrevenha permissão veiculada em lei formal, mantendo,
51 contudo, todos os atos praticados por aquele Conselho que tenha por fundamento a mencionada
52 Resolução até a presente data. Diante desse desate e considerando a possibilidade de prejuízo aos

53 cofres públicos e ao sistema de proteção aos direitos da criança e do adolescente, revogo a decisão de
54 fls. 401/403 e defiro em parte o pedido de liminar, para determinar a suspensão imediata da eficácia
55 dos artigos 12 e 13 da resolução CONANDA n ° 137/2010, ressalvados os projetos em andamento,
56 nos termos desta sentença.” Dafna solicita que seja abaixado para ler demais questões importantes e
57 lê que: a decisão foi confirmada sendo “Constitucional e administrativo. Ação civil pública. Conselho
58 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Fundos Nacional, Estaduais e
59 Municipais dos direitos da criança e do adolescente. Criação e funcionamento. Gestão de recursos.
60 Delegação a particulares por meio de ato infralegal. Violação ao princípio da legalidade.- Nos termos
61 do §2º do art. 260 da Lei n ° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pela Lei n°
62 13.257 / 2016 delegou-se competência aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos
63 da Criança e do Adolescente, apenas, para fins de limitação dos critérios de utilização dos recursos
64 vertidos aos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nada dispondo sobre a
65 eventual extensão dessa delegação, para fins de captação dos recursos, nem tampouco, sobre a
66 possibilidade de facultar-se aos colaboradores ou doadores uma indicação da destinação de sua
67 preferência para os recursos doados. I - Na hipótese dos autos, a delegação de competência a
68 particulares, quanto à gestão da indicação da destinação dos recursos captados pelos fundos, a que se
69 reportam as arts. 12 e 13 da Resolução CONANDA N° 137/2010, afigura-se flagrantemente abusiva,
70 por violação ao princípio da legalidade. V – Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença
71 confirmada.” (Grifo nosso) 4. Destaca-se que a decisão proferida suspende a regulamentação do
72 Conanda em âmbito nacional, de forma que orienta-se aos Conselhos Estaduais e Municipais dos
73 Direitos da Criança e do Adolescente que observem a legislação estadual e municipal, bem como a
74 própria regulamentação interna, atentando-se em cada caso se há amparo normativo que permita os
75 editais de chancela ou autorização para captação. Nesses casos, os Conselhos devem seguir com os
76 procedimentos conforme melhor interpretação do sistema normativo como um todo e orientação de
77 consultoria jurídica própria. Simone observa que declara a nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução
78 n. 137/2010 do CONANDA. Dafna diz que cabe a avaliação do setor jurídico sobre como será
79 conduzido no município, e que verifiquem o que consta na lei municipal. Dafna observa que dessa
80 forma, não podendo mais chancelar, o fundo irá secar, pois a maior doadora atualmente é a Diamante,
81 que sempre faz em forma de chancela. Dafna sugere levar ao setor jurídico os impactos que terão se
82 não puderem realizar mais projetos em forma de chancela pra ver qual será a resposta e também
83 estarem cientes dessa decisão. Sabrina questiona qual será a redação do ofício a ser encaminhado para
84 o setor jurídico e questiona se anexa o ofício recebido do CONANDA. Dafna confirma e diz que o
85 ofício será solicitando um parecer do setor jurídico de como ficará a questão da chancela no
86 município. Dafna sugere acrescentar que o impedimento de realizar as chancelas irá impactar
87 consideravelmente no valor das verbas do FIA – Fundo da infância e adolescência, havendo
88 diminuição, pois a maior parte do recurso chega através de chancelas diretamente para os projetos
89 das entidades e frisar que na opinião do conselho não seria viável. Dafna sugere também que eles
90 encaminhem a comparação do valor da arrecadação da pessoa física, por CPF e da jurídica através
91 das chancelas. Louizi diz que os projetos através de chancela havia sido um avanço, pois a empresa
92 escolhia onde direcionar o recurso e quer acompanhar o resultado do projeto no qual escolhe investir.
93 Dafna diz que, além disso, há projetos que diferem dos interesses da empresa, por exemplo dos
94 valores, objetivos e metas. Alessandra diz que será encaminhado então o ofício com essa redação e
95 questiona se alguém é contra. Conselheiros não se manifestam, sendo aprovado o envio por
96 unanimidade. Alessandra continua a leitura dos ofícios recebidos: sendo o ofício, em 09/05/2022, do
97 CEACA, em resposta ao 11.22 do CMDCA - Cronograma de projetos; Alessandra questiona onde
98 está a tabela do cronograma ou se foi encaminhado somente para a comissão de normas. Sabrina
99 explica que o cronograma está no decorrer do ofício. Alessandra diz que também foi encaminhado no
100 grupo e no e-mail e explica que a comissão está realizando o acompanhamento dos três projetos do
101 CEACA que estão em andamento com recursos do FIA: Metamorfose, Cidadania em ação – direitos
102 e deveres do ECA, Mídias sociais – Os benefícios e malefícios das redes sociais, e explica que os
103 conselheiros estão realizando as visitas, Alessandra retorna a leitura dos ofícios e e-mails recebidos:
104 e-mail, em 12/05/2022, do CEDCA sobre a Live de 11 de maio - A importância da Campanha Faça

105 Bonito no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Alessandra observa que
106 receberam depois da data; receberam também o e-mail, em 12/05/2022, do CEDCA, acerca do
107 Material 18 de maio - Campanha Faça Bonito no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças
108 e Adolescentes, o e-mail, em 12/05/2022, da Giane Felisberto Costa – supervisora da escola Otto,
109 contendo relatório em Resposta ao of. 009/2022 do CMDCA – ações contra o Nazismo e racismo que
110 ocorreram; Simone diz que viu no e-mail e que já estão fazendo ações de palestras. Alessandra diz
111 que receberam novamente e-mail, em 13/05/2022, do CEDCA, quanto ao XII Congressul em
112 Balneário Camboriú 10 a 13 de julho de 2022; e-mail, em 16/05/2022, da Secretaria de Estado de
113 Educação, em Resposta ao of. 009/2022 do CMDCA – acerca das ações de Nazismo e racismo, e-
114 mail, em 16/05/2022, do Setor de Convênios, o Convite para 14/06- Encontro Regional: o Marco
115 Legal da Primeira Infância e os desafios para a intersetorialidade - Região Sul; o e-mail, em
116 16/05/2022, da Cardoso outdoors, contendo a foto do outdoor sobre o FIA, AF Eclipse; E-mail, em
117 17/05/2022, do Itaú social, o Informe edital Itaú social aberto até 29 de julho de 2022; Dafna diz que
118 ainda não parou para analisar, mas que verificará. Sulani diz que a APAE tem interesse em apresentar
119 projetos para o edital e questiona como o CMDCA de Capivari de Baixo-SC procede no caso de ter
120 mais de um projeto proposto. Dafna explica que nunca apresentaram projetos para o Edital Itaú, Dafna
121 diz que é necessário verificar se o edital é direcionado diretamente às entidades ou ao CMDCA. Sulani
122 diz que é ao CMDCA e diz que o conselho deve se reunir para propor o melhor projeto e relata que
123 em Tubarão era feito, e se tivesse mais de um projeto apresentado realizavam a análise mais criteriosa
124 para decidir e propor o melhor projeto. Sulani diz que a preocupação com as crianças e adolescentes
125 está gritante, e expõe que a análise das crianças apontaram para um aumento de casos de autismo, por
126 exemplo, em graus mais graves. Dafna diz que no pós-pandemia podem esperar bastante casos. Sulani
127 questiona qual o procedimento do CMDCA de Capivari, pois a APAE tem interesse. Alessandra diz
128 que até então as entidades não se interessaram. Dafna explica que não é que não se interessaram, mas
129 devem verificar se as entidades se enquadram nas exigências feitas no edital, como por exemplo: a
130 entidade não pode ter mantenedora. Alessandra sugere que a entidade traga a proposta até a próxima
131 reunião, pois o prazo finaliza no final de julho, havendo tempo hábil para a análise. Sulani confirma.
132 Alessandra diz que receberam também o Decreto n. 1.468/2022, em 18/05/2022, da Assessoria
133 Especial – Patrícia, o Decreto n. 1.468/2022, que dispõe sobre a alteração no decreto de n. 1.264/2022,
134 que dispõe sobre a Comissão de monitoramento da administração. Alessandra informa que compõe
135 essa comissão: A Alyne Mota Barbosa Pinter, A Maira de Sousa e ela, Alessandra Vieira Francioni
136 Silva. O e-mail, em 19/05/2022, do Grupo Escoteiro Carijós, informando o afastamento do CMDCA;
137 Dafna explica que, relacionado a esse assunto, teve reunião com o Valmir, atual responsável pelo
138 SENAI, convidando para que participem das reuniões do CMDCA, por enquanto como ouvintes e
139 posteriormente venham a se informar da forma de ingresso enquanto sociedade civil e explica que o
140 SENAI está disponibilizando um curso de metal-mecânica, que já trabalhou no SENAI e que o
141 público-alvo é de 14 à 24 anos, existe o jovem-aprendiz onde eles fazem estágio nas empresas. Sulani
142 diz que é interessante a participação deles. Sabrina disponibiliza a resolução de n. 248/2020 à
143 presidente. Alessandra observa que, por enquanto, de acordo com a última eleição da sociedade civil
144 realizada, existe uma entidade suplente: a APP São João Batista, onde seria a titular: Jussara da Silva
145 Prudêncio Pacheco e a Alzira Aparecida Trevizan. Alessandra sugere o envio de ofício para a entidade
146 verificando se elas ainda tem interesse em assumir a cadeira nas reuniões do CMDCA. Conselheiros
147 aprovam por unanimidade. Alessandra pede a confirmação da Sabrina se realização da nova eleição
148 da sociedade civil será em novembro. Sabrina informa que a última resolução de n. 248/2020 que
149 homologa os membros da sociedade civil foi é datada de 26 de novembro, portanto até essa data deve
150 haver o novo fórum de escolha da sociedade civil, pois o mandato é de dois anos. Alessandra sugere
151 que o SENAI já venha como ouvinte e já se informem pra trazer as documentações necessárias para
152 dar entrada no registro. Alessandra continua a leitura, informando que receberam o e-mail, em
153 23/05/2022, do CEDCA, encaminhando o link da oficina regional virtual região Sul 02 de junho às
154 14h, promovida pela FLACSO; e –mail, em 23/05/2022, do CEDCA, acerca do Curso de Capacitação
155 "Educação Permanente dos Conselheiros Tutelares de Santa Catarina, módulos on-line, entre os dias
156 1º/6 e 3/08, gratuito. Priscila informa que os conselheiros tutelares de Capivari de Baixo já se

157 inscreveram; Alessandra diz que receberam o e-mail, em 23/05/2022, do CEDCA, encaminhando a
158 Nota técnica CODAR n. 19/2022, repasse ao FDCA multiexercício 2013 à 2021 municípios com
159 inconsistências. Sabrina observa que o CMDCA de Capivari não está na listagem, pois até o momento
160 não está inconsistente, e que seria mais para informe e alerta que ao haver qualquer alteração no FIA
161 deve ser preenchido o formulário no link que consta no ofício, conforme as exigências da Secretaria
162 da Receita Federal do Brasil; e-mail , em 25/05/2022, CEDCA, sobre o 2º Fórum Nacional de
163 Excelência em Gestão de Contratos com Organizações Sociais, dia 27/06 início 8h, na ALESC –
164 Florianópolis; o Relatório, em 25/05/2022, do Controle interno Relatório, contendo a data, de repasse
165 FIA às entidades. Alessandra observa que também foi encaminhado no grupo de Whatsapp e
166 questiona se todos visualizaram. Conselheiros confirmam. Alessandra passa ao item seis em pauta: e
167 informa que receberam o relatório de atendimentos do Conselho Tutelar do mês de abril de 2022 e
168 questiona se todos abriram. Dafna diz que se espantou pois em abril tiveram muitos casos e casos
169 graves. Priscila concorda e confirma que tiveram muitos casos e que foi bem corrido. Louizi diz que
170 o prefeito teve acesso ao relatório de atendimento do Conselho Tutelar mês anterior e disse também
171 que iria dar maior atenção. Alessandra passa ao item oito em pauta e informa que a capacitação que
172 ocorreria dia 03 de junho de 2022, sexta-feira, com a Janice da FECAM, no Parque Ambiental terá
173 que ser adiada a princípio para 28/06, conforme colocado no grupo e explica que a Janice pediu
174 desculpas, mas está sem condições de realizar a palestra já no início de junho pelo fato de que seu
175 marido sofreu um acidente e não teria como vir na data. Dafna diz que está verificando ainda a data
176 para reagendamento do evento no parque, pois na data proposta já teriam também capacitação para a
177 saúde. Alessandra diz que então ficam no aguardo. Conselheiros concordam. Dafna reforça que terá
178 que sair em breve e solicita que a presidente passe aos itens que precisam de quórum para a
179 deliberação. Priscila questiona se a contratação da Cíntia foi aprovada. Alessandra confirma e observa
180 que ninguém foi contrário. Alessandra confirma se todos aprovam a contratação do menor valor, que
181 seria a Cíntia Nowasco, no valor de R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Conselheiros aprovam
182 por unanimidade. Priscila questiona se já podem entrar em contato com Cíntia para agendar a data.
183 Sabrina informa que primeiramente sairá a Resolução e ofício que a presidente terá que assinar para
184 depois ir para o setor de compras confeccionar a Autorização de Fornecimento. Priscila pede que
185 sejam avisadas quando puderem marcar a data da capacitação. Alessandra passa ao item onze em
186 pauta: Relatoria da Comissão de normas e documentos e passa à palavra à Dafna. Dafna explica que
187 quanto ao parecer de n. 15/2022 da comissão de normas e documentos foi favorável ao registro do
188 programa acolhimento familiar no CMDCA, Dafna relembra que devido o alvará ter saído somente
189 em fevereiro deste ano até então não tinham todas as documentações exigidas para credenciamento
190 no CMDCA. Porém explica que na última reunião da Comissão foram verificados e devidamente
191 validados os documentos da entidade. Dafna diz que foi sugerido pela comissão incluir a numeração
192 nos anexos, bem como o total de recursos recebidos pela entidade que até então não era solicitado.
193 Conselheiros aprovam por unanimidade. Dafna observa que de acordo com o edital é registrado
194 somente o programa e não o serviço. Alessandra observa que o acolhimento familiar é um serviço e
195 não um programa. Dafna diz que então deveriam rever toda a documentação da entidade, pois foi
196 apresentado enquanto programa e diz que deveriam arrumar no edital para constar programas e
197 serviços. Sabrina corrige e diz que não é edital, e sim a resolução que versa sobre a inscrição das
198 entidades. Dafna explica que tem resolução e tem edital. Sabrina explica que edital do CMDCA são
199 somente os direcionados à verbas do FIA que ainda terão que ser revistos. Dafna diz pra não confundir
200 e explica que está se referindo ao edital de credenciamento das entidades no CMDCA. Sabrina
201 explica que é somente a nomenclatura, atualmente em vigor é a Resolução n. 002/2014 e seguintes
202 que contém os anexos para a inscrição das entidades e programas e não edital. Alessandra (SAS) diz
203 que a Resolução é muito antiga e que a comissão deve rever para alterar essa parte. Sabrina diz que a
204 atual resolução está de acordo com o que consta na lei Federal que é o ECA, e mostra o artigo 90 no
205 Datashow e sugere que se verificarem que necessita de mais alterações a comissão estude e reveja as
206 resoluções e façam uma nova, para não ficar muitas resoluções com informações picadas. Dafna diz
207 que a comissão não tem tempo hábil para estar revendo inteira. Louizi diz que serviço difere de
208 programa, pois serviço é contínuo e programa tem início, meio e fim. Sabrina explica que o que tem

209 início, meio e fim é projeto e não programa. Sabrina observa que no último parecer, de n. 11/2022 da
210 comissão de normas havia escrito serviço de acolhimento familiar, porém por observação da Dafna
211 na última reunião da comissão de normas foi corrigido para programa de acolhimento familiar. Dafna
212 confirma e questiona se todos aprovam o registro do programa de acolhimento familiar no CMDCA.
213 Conselheiros aprovam por unanimidade. Dafna diz que o parecer de n. 12/2022 da Comissão de
214 normas e documentos foi também favorável à aprovação da inscrição da APAE e seus programas no
215 CMDCA; e questiona se conselheiros aprovam. Conselheiros aprovam por unanimidade. Louizi
216 relembra que é atribuição do CMDCA informar o Conselho Tutelar das entidades que estão inscritas
217 no CMDCA. Sabrina informa que as Resoluções aprovando a inscrição das entidades e programas já
218 são encaminhadas ao conselho tutelar por e-mail e diz que tem disponível a tabela com as atualizações
219 que foram encaminhadas para a assistente social da educação e solicita que Alessandra entregue às
220 conselheiras. Priscila verifica e diz que não está atualizada, pois ainda consta o Grupo Escoteiro
221 Carijós. Sabrina explica que a data de validade está ao final da tabela. Louizi solicita que seja
222 encaminhado formalmente após a reunião por ofício. Sabrina explica que de qualquer modo serão
223 encaminhadas então as entidades que estarão inscritas até a data do ofício, pois a validade das
224 inscrições foram unificada no mês março, porém as entidades podem se inscrever depois a qualquer
225 tempo. Alessandra confirma. Conselheiros concordam. Alessandra passa ao item oito: questiona o
226 CREAS já entregou as documentações para a análise da Comissão. Sabrina nega. Alessandra diz que
227 Saray já esteve perguntando novamente quais eram as documentações e relata que o CRAS ainda não
228 consegue se inscrever devido ao aguardo na emissão dos alvarás. Alessandra explica que as entidades
229 governamentais também devem realizar o registro dos seus programas no CMDCA. Dafna se ausenta
230 da reunião às 8h58min. Alessandra explica que tiveram uma primeira reunião com o responsável da
231 empresa Rocket, da empresa de mídia e explica que ele formou um grupo de Whatsapp onde estão
232 presentes: eu, Dafna, Sabrina e agora a Alyne, onde já foram disponibilizados alguns materiais.
233 Sabrina diz que, em sua opinião, no grupo deveriam estar presentes todos os membros da comissão.
234 Alessandra diz que os conselheiros já fazem parte de muitos grupos. Sabrina disponibiliza o material
235 encaminhado no Datashow e questiona se já irão deliberar sobre a questão da logo. Alessandra explica
236 que primeiramente o material será passado na comissão de monitoramento e depois será encaminhada
237 à plenária. Sabrina observa que caso seja aprovada a nova logo, terão que atualizar em toda a
238 documentação do CMDCA: no site, cabeçalho dos ofícios, resoluções, e explica que a logo anterior,
239 contendo as crianças também já foi utilizada pelo CEACA na confecção dos uniformes do projeto
240 custeado com o FIA para identificação e deveriam constar que a nova passaria a ser válida a nova a
241 partir da data da aprovação. Alessandra diz que essa discussão é pra depois, pois ainda não passou na
242 comissão. Sabrina repassa o questionamento feito pelo responsável da Rocket sobre a questão do
243 pagamento das notas fiscais a empresa, se será a partir da data da emissão da AF ou do efetivo início
244 do serviço que foi na reunião da comissão. Alessandra diz que foi conversado com o responsável na
245 data da reunião da comissão que seria mensalmente a partir do início dos serviços, e que teriam as
246 reuniões mensais para acompanhamento. Alessandra diz que outra questão da comissão de normas é
247 o informe que na próxima reunião da comissão de normas e documentos, agendada para 13 de junho,
248 será a retomada da discussão do edital para projetos. Alyne observa que também tem pendente a
249 discussão sobre o regimento interno do CMDCA. Alessandra confirma. Alessandra sugere passar ao
250 item 12: relatoria da comissão do FIA, e passa a palavra à relatora: Alyne. Alyne diz que foram
251 informados por Dafna na última reunião que na TV corporativa da Diamante está rodando a
252 propaganda sobre o FIA, porém não conseguiram contato para veicular na TV Unisul, e explica que
253 também está veiculando em algumas rádios e observa que a APAE ficou de auxiliar na divulgação na
254 rádio comunitária. Sulani questiona se ainda é viável essa conversa com o Hamilton para a
255 divulgação, devido já estarem na reta final para a dedução do imposto de renda, sendo o período
256 finalizado na terça. Alyne sugere que utilizem o espaço para o agradecimento aos doadores.
257 Conselheiros concordam por unanimidade. Alyne diz que o retorno sobre o outdoor do FIA também
258 foi dado no grupo de Whatsapp e está bem visível na entrada da cidade. Alessandra passa a foto para
259 lembrar conselheiros. Sulani diz que tem uma observação a fazer, que debateu em conversa com o
260 Senhor Hamilton: a logo do CMDCA e FIA não ficaram muito nítidas. Alyne diz que as logos atuais

261 não tem uma resolução legal e diz que o setor de comunicação da prefeitura também tentou auxiliar,
262 porém quanto mais ampla a imagem, mais distorcida fica e diz que foi o máximo que conseguiram
263 fazer com as imagens que tinham e explica que a intenção com a mídia era refazer as logos e diz que
264 a logo que foi proposta pela mídia no grupo de Whatsapp é a que Sabrina abriu no Datashow. Priscila
265 questiona se foi contratada uma pessoa ou uma empresa para fazer a arte das logos. Alessandra diz
266 que uma empresa. Priscila diz que podem estar solicitando maior empenho e que a logo apresentada
267 pode ser feita em Word, somente jogou uma fonte com as cores. Alessandra reforça que o assunto
268 passará primeiro pela comissão e diz que a comissão ainda não se reuniu para ver. Alyne diz que é
269 bom ter uma logo própria para não vincular a imagem ao poder público ou ao município, mas também
270 às entidades. Sulani questiona se tem sindicato dos contadores do município de Capivari e diz que
271 somente conhece o presidente do SINDICONTI que é geral da região, e sugere que seja feita uma
272 reunião com palestra, comes e bebes para estar reunindo e informando sobre a possibilidade de
273 dedução ao FIA via IR. Louizi relembra que já foi feito pelo CMDCA em outro momento, quando o
274 presidente ainda era o Eliezer, porém tiveram pouca adesão dos contadores, não tiveram muitas
275 participações. Priscila diz que recorda que confeccionaram camisetas e teve um evento no Centro de
276 eventos da Terceira idade. Louizi disse que na época não deu certo, mas sugere que não devem
277 desistir. Alessandra diz que para a campanha do ano que vem estão verificando na comissão materiais,
278 talvez calendários, xícaras, algo que fique na mesa, visível para lembra-los do FIA o ano todo. Alyne
279 diz que foi sugerida na última reunião da comissão a confecção de agendas, e que sejam permanentes.
280 Alessandra confirma. Sulani diz que tinha um calendário de outro município muito interessante,
281 porém não conseguiu registrar, onde cada mês tinha uma frase de incentivo, juntamente com fotos
282 dos projetos custeados com o recurso e diz que o calendário caberia aos contadores e também
283 empresas. Alyne diz que o conselheiro se for confeccionar sozinho não tem a visão, já com a agência
284 de marketing a disposição ela auxiliará na confecção dos materiais. Sulani diz que já devem estar
285 conversando pra iniciar a confecção, pois são materiais que demoram a serem impressos pelas
286 gráficas. Priscila diz que, vendo essa primeira arte disponibilizada podem exigir mais do marketing,
287 pois ao ver diz que parece marca de roupa infantil e não é essa a ideia. Alessandra concorda, porém
288 reforça que discutirão em comissão. Louizi explica que a opinião da Priscila é válida, pois ela é
289 formada na área. Priscila reforça: já que estão pagando podem cobrar mais. Sulani diz que
290 visualmente achou bom. Simone sugere ver no momento certo, conforme Alessandra, é primeiro na
291 reunião da comissão. Alessandra diz que convidará Priscila para participar da reunião. Ismael diz que
292 o Grupo Escoteiro Carijós está atualmente atendendo quarenta crianças e questiona se devido não
293 estarem mais inscritos no CMDCA não receberão subvenção. Alessandra diz que o Grupo já não
294 recebeu mais esse ano, mas tem que verificar a quais entidades a entidade está vinculada. Louizi diz
295 que não é obrigatório que ela se inscreva no CMDCA, pois eles estão vinculados à Federação
296 Nacional dos escoteiros não é somente uma entidade do município. Ismael diz que sua preocupação
297 é que sua filha participa e deve ter alguém acompanhando, devem ver quem está conduzindo, quem
298 são os instrutores, se não qualquer entidade pode abrir e começar a atender crianças no município.
299 Alessandra diz que foi repassado pelo Grupo que eles estão se organizando. Alessandra passa ao item
300 seguinte da comissão de monitoramento e avaliação e informa sobre a visita ao CEACA e retorno
301 quanto ao andamento dos projetos. Alessandra informa que são três os projetos em andamento com
302 o FIA – Fundo da Infância e adolescência: metamorfose, cidadania em ação e mídia social e explica
303 que os conselheiros estão indo nos eventos, e relata que participou da apresentação do teatro, de
304 palestras e explica que devem deliberar sobre os projetos que estão em andamento, que a comissão
305 está acompanhando. Sabrina explica que nesse momento devem deliberar somente sobre o novo
306 modelo de relatório a ser utilizado pela comissão que foi mudado e relembra que o relatório será
307 preenchido após as visitas da comissão, cuja a primeira está agendada para a próxima terça-feira no
308 CEACA. Alessandra confirma e diz que então esse é o modelo de relatório proposto e questiona se
309 conselheiros aprovam. Conselheiros aprovam por unanimidade. Alyne diz que da comissão de
310 monitoramento faltou o retorno do Ismael sobre a colocação dos perfurados sobre o FIA nos carros
311 da prefeitura. Ismael explica que conversou com o prefeito, que informou que falaria com o setor
312 jurídico, porém acredita que agora já está muito em cima e observa que fizeram uma publicação sobre

313 o FIA na página principal, no site da prefeitura. Alyne diz que já devem estar conversando sobre fazer
314 os materiais e sugere não deixar para o final do ano. Conselheiros concordam. Sabrina observa que
315 faltou deliberar sobre o cronograma das reuniões da comissão de monitoramento e avaliação do
316 CMDCA com a mídia. Alessandra informa que disse ao responsável que seriam mensais. Sabrina
317 explica que deve sair resolução com o cronograma conforme é feito com as demais reuniões e explica
318 que o cronograma só não foi feito no ano anterior, pois ainda não tinham uma data definida para o
319 início dos projetos. Sabrina sugere que a reunião da comissão seja no início do mês, talvez segunda
320 ou terça para que repassem o que querem fazer e na plenária já consigam deliberar e relembra que na
321 terça já tem agendada a visita no CEACA. Alessandra sugere que definam posteriormente no grupo
322 de Whatsapp com os integrantes, pois a maioria não está presente. Sabrina diz que podem conversar
323 para definir datas, porém devem formalizar, portanto o cronograma fica pendente para a aprovação
324 na próxima reunião. Alessandra confirma. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião
325 às 09h15min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativa
326 do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.